

## **EMPRESAS**

### **Alteração do Contrato de Sociedade n.º 868/2005 de 15 de Junho de 2005**

#### **CONSTRUÇÕES PEREIRA & CORDEIRO, LDA.**

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada. Matrícula n.º 2579; identificação de pessoa colectiva n.º 512072043; inscrição n.º 7; número e data da apresentação, 37/ 10 de Maio de 2005.

Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada:

Certifica que a sociedade em epígrafe foi transformada em sociedade unipessoal tendo sido alterado todo o seu contrato social, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma CONSTRUÇÕES PEREIRA E CORDEIRO — SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., tem sede na Avenida Cecília Meireles, 1, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, e durará por tempo indeterminado.

#### Artigo 2.º

O seu objecto consiste em:

- 1 - Construção de edifícios e actividades de acabamento no âmbito da construção civil – obras particulares.
- 2 - Compra e venda de bens imobiliários.
- 3 - Comercialização de tintas, vernizes e de outros materiais conexos à construção civil.

#### Artigo 3.º

- 1 - O seu capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, correspondendo a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, André Filipe Pereira Cordeiro.
- 2 - Poderão ser feitas prestações suplementares de capital até dez vezes o valor do capital em cada momento vigente.

#### Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade compete a um gerente, que poderá ou não ser remunerado, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 - Fica desde já nomeado gerente, o sócio, André Filipe Pereira Cordeiro.

3 - A sociedade vincula-se em todos os actos e contratos com a simples assinatura do gerente nomeado.

#### Artigo 5.º

O sócio e a sociedade poderão celebrar entre si quaisquer negócios jurídicos, desde que sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo 6.º

A sociedade poderá:

a) Derrogar os preceitos dispositivos do código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis;

b) Adquirir participações em quaisquer outras sociedades de tipo natureza e objecto diversos do seu, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, 11 de Maio de 2005. – A 2.ª Ajudante, *Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio*.